



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.677 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 4.032, de 23 de dezembro de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 149.200,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.032, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 70.000,00 (Recursos Próprios)

FONTE 03 – R\$ 79.200,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$	20.000,00
33.90.32.05.03	Fornecimento de Quentinhas	R\$	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$	3.000,00
----------------	------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.03	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	22.000,00
33.90.32.05.03	Fornecimento de Quentinhas	R\$	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.03	Saúde Pública – Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$	2.200,00
33.90.39.34.01	Exames Complementares Judiciais	R\$	70.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 - Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	12.200,00
----------------	--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.91.00.01	Sentenças Judiciais	R\$	40.000,00
----------------	---------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	30.000,00
33.90.30.10.03	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	R\$	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
33.90.30.04.03	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$	310,00
33.90.32.05.03	Fornecimento de Quentinhas	R\$	375,00
33.90.36.03.03	Bens Imóveis - Locação Pessoa Física	R\$	200,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	1.115,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$	3.600,00
33.90.30.02.03	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	5.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$	1.700,00
33.90.36.03.03	Bens Imóveis - Locação Pessoa Física	R\$	1.200,00
33.90.36.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$	3.500,00
33.90.39.02.03	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$	10.000,00
33.90.30.27.03	Materiais e Produtos Químicos	R\$	1.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 23 de dezembro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal